Processo: 030.072/2015-8
Natureza: Prestação de Contas
Unidade: Secretaria-executiva do Ministério da Pesca e Aquicultura (extinta)
Responsáveis: Prover Saude e Meio Ambiente Ltda, Flávio Bezerra da Silva, Atila Maia da Rocha, Otacílio de Lima Araújo, Maria Fernanda Nince Ferreira, Eloy de Sousa Araújo, Agencia de Eventos Negocios e Servicos Ltda, Gillene Barreto Baptista da Silva, Dayvson Franklin de Souza, Henrique Antonio dos Santos Nunes, Americo Ribeiro Tunes
Recorrente: Henrique Antonio dos Santos Nunes

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Henrique Antonio dos Santos Nunes contra o Acórdão 6.286/2021-TCU-1ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, condenando-o ao pagamento do débito apurado.

A Secretaria de Recursos – Serur propõe conhecer o recurso, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.2.1, 9.2.2, 9.3 e 9.7 da deliberação mencionada, inclusive para os demais devedores solidários, nos termos dos arts. 32, inc. I e 33 da Lei 8.443/92.

Conheço o recurso, na forma proposta pela Serur, e retorno os autos àquela unidade técnica para a instrução de mérito, frisando a necessidade de o recorrente e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA serem informados acerca do efeito suspensivo ora concedido, à vista do conhecimento deste recurso.

Brasília, 2 de agosto de 2021

(*Assinado eletronicamente*)

JORGE OLIVEIRA
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 68646079.